



Termo de Responsabilidade Atuarial de Provisões Técnicas

Eu, Saulo Ribeiro Lacerda, telefone: (11) 3265-4250, e-mail: saulo.lacerda@unimed.coop.br, inscrito no CPF sob o n.º 069.185.768-79, como atuário legalmente habilitado, com número de registro profissional MIBA 894, sou responsável pelo cálculo das Provisões Técnicas da operadora Unimed Anhanguera Cooperativa de Trabalho Médico registrada sob o n.º 34.808-2 na Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS,

DECLARO, para os devidos fins de direito:

A - que os trabalhos foram conduzidos de acordo com os princípios atuariais e as diretrizes estabelecidas pela regulamentação vigente. Desta forma, as Provisões Técnicas foram verificadas e apuradas com base em metodologias atuariais de cálculo aderentes à realidade operacional da operadora;

B - que no quadro abaixo estão dispostos os valores das provisões apuradas por mim para cada mês do 4º trimestre de 2024:

COMPETÊNCIA	PEONA	PROVISÃO DE REMISSÃO
10/2024	R\$ 2.969.478,47	R\$ 1.634.299,59
11/2024	R\$ 2.961.044,56	R\$ 1.593.516,60
12/2024	R\$ 2.971.268,86	R\$ 1.572.650,81

C - que executei testes que atestam a qualidade dos dados que serviram de base para a elaboração do cálculo da Provisão de Remissão e para a PEONA. A validação limitou-se ao total dos arquivos em relação aos valores contabilizados (DIOPS). A validação dos registros, ficaram a cargo da auditoria contábil externa.

D - que ao proceder à apuração da PEONA, não foram observados fatos relevantes que justificassem a alteração do fator utilizado para o cálculo da provisão.

Foi realizado o teste de consistência com dados até dezembro/2024 e verificamos que, apesar da média da PEONA Real está maior em relação à média da PEONA Estimada, atualmente estamos calculando um valor próximo ao risco atual da Operadora. Portanto, aguardaremos mais um trimestre a fim de avaliar a consistência do fator de cálculo.

Quanto à Provisão de Remissão, foram observados fatos relevantes que ensejaram a readequação do custo médio dos beneficiários remidos para o cálculo.



E - assumir, integral responsabilidade pela fidedignidade das declarações ora prestadas, ficando à ANS, desde já, autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.

F - estar ciente que qualquer comissão ou omissão de informação, no que tange aos trabalhos por mim executados, que vier a dar causa à instauração do regime de direção fiscal e/ou liquidação extrajudicial nos últimos 12 (doze) meses à data de instauração, poderá levar a indisponibilidade dos meus bens, com base no disposto no inciso I, do §3º, do art. 24-A, da Lei 9.656/1998.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2025.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Saulo Ribeiro Lacerda'.

Saulo Ribeiro Lacerda
Registro Profissional nº 894



Eu, Dr. Marcelo Torrente Silva, CPF 166.074.218-81, representante da operadora Unimed Anhanguera Cooperativa de Trabalho Médico, registrada sob o n.º 34.808-2 na Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, declaro que as informações fornecidas para apuração das provisões técnicas são fidedignas e consistentes com os demonstrativos contábeis da operadora e das informações encaminhadas à ANS por meio do DIOPS-XML. Declaro ainda que, estou ciente das informações anteriores e que os valores de provisões apuradas por metodologia atuarial foram refletidos nos registros contábeis da operadora e no DIOPXML encaminhado à ANS.

Araras, 28 de fevereiro de 2025.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Marcelo Torrente Silva', written over a faint circular stamp.

Dr. Marcelo Torrente Silva
Diretor Presidente